

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko** Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3298 DE 05 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a periodicidade da atualização das metas físicas relativas ao Plano Plurianual, regionalizadas por Área de Planejamento, no Sistema ORCAMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a avaliação dos programas do PPA são orientados para a produção de informações imprescindíveis para o aperfeicoamento da ação governamental, e

CONSIDERANDO o artigo 1º, Inciso V, e o artigo 45, §§ 1º a 6º, da Lei nº 7.001 de 23 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - Os Órgãos Setoriais de Planejamento e Orçamento deverão atualizar quadrimestralmente as informa-ções referentes às metas físicas regionalizadas por Área de Planejamento, no Sistema ORCAMENTO, em conformidade com as respectivas liquidações, até o dia 15 do mês subsequente ao quadrimestre a que se referem

Art. 2º - Caso as informações solicitadas não estejam atualizadas no Sistema ORCAMENTO nos prazos acima, o Órgão Setorial deverá encaminhar a devida justificativa por escrito à Superintendência Executiva do Orçamento Municipal - FP/SUBEX/SUPOR - até 10 dias após as datas-limite para atualização das metas físicas estipuladas

Art. 3º - O Órgão Setorial que descumprir o disposto nos artigos 1º e 2º ficará impedido de realizar reserva de dotação orçamentária, até que seja regularizada sua condição, conforme dispõe o § 4º, do artigo 45, da Lei nº 7.001, de 23 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 04 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nº 101 - DISPENSAR, a pedido, com validade a partir de 02/05/2022, VITOR VIEIRA RESENDE, Agente de Administração, matrícula 12/227.289-6, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-6, código 67691, da Subgerência de Administração de Pessoas, da Gerência de Recursos Humanos, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMFP "P" Nº 106 DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo n.º 04/000.452/2022,

RESOLVE:

Aposentar OSMAIR DE AZEVEDO FILHO, Motorista, Classe Especial, matrícula 10/092.564-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO "P" SMFP N.º 107 DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo n.º 04/000.377/2022,

RESOLVE:

Aposentar YARA SANTOS KRULL, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 10/195.225-8, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLUÇÃO "P" SMFP N.º 108 DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo n.º 04/000.439/2022,

RESOLVE:

Aposentar SIDVAL LIMA, Servente, Classe Especial, matricula 10/087.351-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DELIBERAÇÃO CODESP Nº 207 DE 5 DE MAIO DE 2022.

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigo

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15:

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021 e nº 49.049 de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50,026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde: e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

DELIBERA

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de abril de 2022, conforme discriminado abaixo

- I Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde SMS (Anexo I); e
- Municipal de Saude SMS (кнівжи), е

 II Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria

 Municipal de Esportes SMEL e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia SMCT (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, instituída pela Deliberação CODESP nº 202 de 09/02/2022.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site https://fazenda.prefeitura.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro 5 de majo de 2022

RAYSSA CAROLINNE OLIVEIRA PINHO Presidente da CODESP

Fazenda e

ANFXO I

Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

										SECR	ETARI	A MUN	ICIPAL D	E SAÚD	E - CO	MPETÉ	NCIA	: ABRI	L DE 2	022							
ORGANIZAÇÃO SOCIAL				SPDI	И				IDE	EIAS			CE.	JAM			GN	IOSIS		CEPP				VIV	ARIO		
OBJETOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REGULAÇÃO APOIO SUS	CAP - 5.3	CAP - 3.3	MMABH e CER CENTRO	CER SANTA CRUZ	HOSPITAL PEDRO II	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PADI	CAP - 3.2	CAP - 1.0	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CER ILHA DO GOVERNADOR	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	HOSPITAL DAMULHER MARISKA RIBEIRO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 4.0	CAP - 5.1	CAP - 2.1 e UPA ROCINHA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.	CEGONHA CARIOCA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 2.2	CAP - 52	UPAMANGUINHOS, PROJETOS e TEIAS - 3.1	CAP - 3.1 e UPA ALEMÃO	HM ALBERT SCHWEITZER E CER REALENGO
	4	3	4	4	3	4	5	2	3	4	4	0	4	4	4	5	5	5	5	3	4	5	4	4	5	4	5
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.																											
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.			х	х		х	х		х	х	х		x	х	х	х	х	x	х		x	х	х	х	х	х	х

Ano XXXVI • № 34 • Rio de Janeiro 12 Sexta-feira, 06 de Maio de 2022



Profissionais cadastros em duplicidade no ERGON.																												
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).	incia de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).				х	х	х	х	x			x	x		x	х	х	х	х	x	x		x	x	х	х	х	x x
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																												
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.	2.180	ocorrências identificadas	1	57	70	87	141	75	242	1	10	80	27	0	27	56	141	4	55	78	138	2	77	6	18	88	86	45 468
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.																		х	х	х	х							
Ausência de pagamento de Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.	Combustivel no painel OSINFO no mês março de 2022, em desacordo ao disposto no SUBPAVISAP, no sentido de que "a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o																											
Identificado despesa com Vale Combustível no painel OSINFO no mês março de 2022, em desacordo ao disposto no Oficio Circular nº. 023/2015/ISUBPAVISAP, no sentido de que "a partir de janeiro 2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vide Combustivo".									x													×		x			х	x
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016.				x	х	х	х	х	x	×	×	x	x		x	х	х	х	х	x	x	×	x	x	х	х	x	х
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):		21.033	62	251	748	2.021	-	465	1.316	66	109	1.345	691	0	183	684 170	603	94	_	1.630	1.057	2 223	221	185	85 463 1.779 737 2. 7.644			209 2.271
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Abril de 2022	R\$	131.879.072,73	R\$			0.00		6.986.	258,62	R\$ 15.85			.007,16	R\$		6.828	3.180,53	R\$			5.512,81		13.920,85	R\$	R\$		41.2	
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$		R\$					-	0,00%	R\$ -		0,00%	R\$ -		-	0,00%	R\$		-	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$	R\$				
B. Folha Rescisória	R\$	6.107.392,79	R\$				949.	517,97	2,57%	R\$	R\$ 97.068,9			R\$ 224.5		24.597,05	3,29%	R\$	R\$ (482.930,8		-1,63%	R\$ 4.895.264,75	346,22%	R\$	42		423.774	93 1,03%
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$	(59.148,72)	R\$				25.	333,19	0,07%	R\$	R\$ (22.573,38)			R\$		2.791,07	0,04%	R\$	(210.789,48		-0,71%	R\$ 136.608,5	9,66%	R\$	\$		8.981	36 0,02%
D. Folha Salário	R\$	89.127.844,61	R\$			2	26.762.	724,14	72,36%	R\$	R\$ 8.825.116,8			R\$ 5.296.1		96.191,47	77,56%	R\$	17.629.138,25		59,67%	R\$ 884.771,95	62,58%	R\$	29.		9.729.901	95 72,07%
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R\$	11.849.123,62	R\$				4.451.	382,46	12,04%	R\$	1.7	22.871,30	10,87%	R\$	70	3.621,24	10,30%	R\$	4.128	.959,80	13,97%	R\$ (4.871.227,7	5) -344,52%	R\$		5	5.713.016	57 13,85%
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$	15.123.269,08	R\$				2.280.	89,40	6,17%	R\$	3.2	65.945,62	20,60%	R\$	42	23.535,78	6,20%	R\$	6.267	.661,74	21,21%	R\$ 346.475,22	24,50%	R\$		2	2.539.061	32 6,16%
G. Beneficios	R\$	7.159.173,33	R\$				2.186.	735,85	5,91%	R\$ 1.528.668,50		28.668,50	9,64%	R\$ 177.443,		77.443,92	2,60%	R\$	1.794.624,6		6,07%	R\$ 7.694,89	0,54%	R\$	1.464.005,5			54 3,55%
H. Rateio SEDE	R\$	2.571.418,02	R\$				328.	375,61	0,89%	R\$ 436.90		36.909,31	2,76%	R\$		-		R\$	419.848,74		1,42%	R\$ 14.333,2	1,01%	R\$	\$		1.371.451	10 3,32%

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$	161.264.747,86
J. FCP (Folha Normal) Competência Abril/2022	R\$	126.615.636,78
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência Janeiro a Março/2022	R\$	4.287.655,35
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercício Anteriores	R\$	975.780,60
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$	29.385.675,13
O. Diferença Acumulada (Jan/22 a Abr/22)	R\$	123.902.868,19

OBSERVAÇÕES:

- Voscitorio, o publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atual que deliberardo pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.

 2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
- 3. A Folha de Ajuste da competência Abril/2022 será preenchida junto com a Folha Normal de Maio/2022.

Rio Fazenda e Planejamento

ANEXO II Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Fiaborados pelo Grupo de Análisa da CODESP

Patreiross Planejamento												El	labora	ados p	elo Gru	po de A				SP																
SECRETARIA																COMPET	TÊNCL	A: ABRIL :	2022																	
oconc min												SECF	RETARI	A MUNICII	PAL DE ES	ORTES - S	SMEL															SE		MUNICIPA Nologia	AL DE CIÉN - SMCT	IA E
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		UE	VOM	CEBRAC					INSTI	INSTITUTO FAIRPLAY		INST	IITUTO IN	IATOS	INSTITUTO IREL		INSTITUTO SESSUE		SSUB	JB MCS		INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDAD ICA					INSTITUTO CRESCER COM META - META						IUS			
OBJETOS		SEDEDA CHGANGAÇÃO S CCINL	VLA CLEDICA DA IMRE	з вое ва сесаниса суст	WLA OLIHPICA GAMBOA	ВЕБЕЛ СРБАКОЛОЙО ВОСИТ	VLA OLÍBPICA DE RABDS VLA OLÍBPICAARTHER DATÁVOLA	RIO DE FORMA III	SEDEDA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CENTRO ESPORTIVO MECINO DA SE.VA	WLACUISTCA DR SÓCRATIS BRASLI RO	SEDEDA ORDANDAÇÃO SOCIAL	VLACLIFICA NAVGUBRA	VLA OLIEPZA NESTRE AVERÊ	зерева сесанирасно в остиг	VIA CLISPIANTILICINILLI VENERANDO	ч севаниваск	VI.A CLIPICA PROCE INCHADO DE ASSIS VI. A CLIPICA HANÍ GARRICHA	WLA CLIEPICACLARA NUNES	SEDEDA CRDANGAÇÃO SOCIAL	WLA CLIED CAVES, DRIGHNO DA	SEDEDA CHGANEZAÇÃO SOCIAL	WLA CLIED CAARY DECARALID	PROJETORO BIF FORMA! WLADUMPICA MATO A.TO	CEADE DAS CHANÇAST BONEL	PÓLO ESPORTIVO E GULTURAL JANDIN BANDU	ЗЕРЕ В А СМОЛИКА СЛО В ОСИТ	MLA OLÍMPICA OS CAR SCHIEDT	и, лоинесь во ивак.	ONDUSTRACIOS DA PENNA - GREP PAREZIE RADICAL DE DICOCRO	WLA GLIBRICA DO ENCANTADO	SEDEDA OPSANZAÇÃO SOCIAL	NAVES DO CONHECIMENTO: PAGRE MICUEL, S NATACRUZ EVEA ALIMOA.	NV/85 DO CONHICHENTO: TRACER, RAUÁ E MADIFERA.	S EDEDA CHGANIZAÇÃO S OCINI.	NAMES DO CONFECERE NTO: BASENHO DE DENTRO, PENHA E CORPLESO DO ALENÃO.
FRAGILIDADES		- 1	- 1	- 1	2	- 1	1 1	2	1	2 2	2	1	2	2	- 1	1	1	2 2	- 1	- 1	- 1	2	2	2 2	-1	1	1	2	3	2 1	2	2	2	-1		0
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lo Gestão distinto.	tação em unidade pertencente a Contrato de																																			
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém Pagamento.	não constam na Folha de Controle de									×													x					х	x		×					
Profissionais cadastros em duplicidade no ERGON.																							П													
Ausância de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especia atividade de natureza administrativa (atividade meio).	lmente dos profissionais que atuam em																																			
Ausência de ratelo para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																																				
Profissionais com mais de um vinculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.	42 ocomencias identificadas	0	0	0	1	0	0 0	3	0	0 8	3	0	2	4	0	0	0	1 2	0	0	0	4	0	6 3	0	0	0	0	1	1 0	0	2	1	0	0	0
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimen	tação, Vale Refeição e Seguro de Vida.	×	x	×	x	×	х х	х	x	х х	х	×	х	×	×	х	x	х х	×	×	×	x	х	x x	×	х	×	x	x	x x	×	×	×	×		
Ausância de pagamento de Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.																																				
Ausência de pagamento de Gratificações (Titulação, Preceptoria, Responsabilidade Técnica	etc).																																			
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	1.317	1	40		6	1	18 36	278	6	24 91 160	29	0	17	21	0	8	0	21 42	37		34	17	17 2	341		24	0	13	15	17 48	17	17	49	33	10 47	37
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Abril de 2022	R\$ 4,050,573,85	_	280,415,13	_	21.810,26	RS		01.392.14	R\$.535,37	RS		85,114,62	RS	18.657,61	RS		52.056.72	_	83,981,3	31 RS		341		570.39	RS		110		4.604,40	RS		09.103.98		63.321.92
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$ -	RS .	0,009	_	0,00%			0,001	RS		0,00%	_	-	0,00%	-	0,00%				N RS	_	0% RS			-	0,00%	RS			-	_	% RS	-	0,00%	RS .	0,00%
B. Folha Rescisória	R\$ 1.645,00	RS .	0,009	RS .	0,00%	R\$		0,001	RS		0,00%	RS		0,00%	RS	0,00%	R\$		0,007	s RS	0,0	0% RS			-	0,00%	R\$				0,00	% RS		0,00%	R\$ 1.645,0	0,62%
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$ 338,31	RS -	0,009	RS -	0,00%	R\$	-	0,001	R\$	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS	0,00%	R\$	-	0,001	s es	0,0	0% RS			-	0,00%	R\$			-	0,00	% RS	-	0,00%	R\$ 138,	1 0,13%
D. Folha Salário	R\$ 2.326.885,12	R\$ 173.146,00	61,759	RS 13.205,1	7 60,55%	R\$	632.928,	10 63,201	RS.	233.428,41	57,28%	RS .	66.161,82	77,73%	R\$ 11.52	.29 61,75%	R\$	160.571,2	2 63,707	N R\$ 49.71	1,97 59,1	9% RS		40	92.735,53	58,48%	R\$			183.492,3	10 64,47	% RS	220.570,04	43,33%	R\$ 89.414,	7 33,96%
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R\$ 587.619,98	R\$ 45.282,86	16,159	R\$ 3.511,5	16,10%	R\$	158.590,1	15,845	R\$	59.583,42	14,62%	R\$	12.998,22	15,27%	R\$ 3.01	,93 16,15%	R\$	38.624,1	7 15,321	N RS 11.93	6,92 14,2	1% RS		12	27.758,00	15,16%	R\$			42.978,1	11 15,10	% RS	59.086,12	11,61%	R\$ 24.256;	1 9,21%
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$ 774.552,43	R\$ 61.986,27	22,119	RS 4.806,9	22,84%	R\$	197.950,	19,779	R\$	81.561,57	20,01%	R\$	5.954,58	7,00%	R\$ 4.12	.29 22,11%	R\$	52.871,3	20,985	K RS 16.34	0,16 19,4	6% RS		17	74.884,74	20,76%	R\$			58.133,9	99 20,43	K RS	80.881,09	15,89%	R\$ 35.056,	5 13,31%
O. Beneficios	R\$ 86.276,48	RS -	0,009	RS 286,6	0 1,31%	RS	10.355,5	5 1,035	RS		0,00%	RS		0,00%	RS	0,00%	R\$		0,007	s es	0,0	0% RS				0,00%	R\$				0,00	% RS	27.029,13	5,31%	R\$ 48.605,2	0 18,46%
H. Rateio SEDE	R\$ 273.256,53	R\$ -	0,009	RS -	0,00%	R\$	1.566,1	0,161	RS	32.961,97	8,09%	RS		0,00%	RS	0,00%	R\$		0,007	N RS 5.992	,26 7,1	4% RS		_	67.192,12	5,60%	RS				0,00	% RS	121.537,60	23,87%	RS 64.005,	24,31%
I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$ 6.820.562,66																																			
J. FCP (Folha Normal) Competência Abril/2022	R\$ 3.752.789,84	Ī																																		
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência Janeiro a Margo/2022	R\$ 259.733,45																																			